

N.º 1098.

Prot. n.º 9 Req. fl. 283.

*B. H. n.º 7-436 ✓*

# Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Imigração



Anno 1917.

Data 11 de Novembro de 1917.

838

( RESTITUIÇÃO DE PASSAGENS )

» OURINHOS »

Interessado LUCIANO FERNANDEZ Y MARTINEZ.

Assumpção Pedindo restituição da importancia despendida com o seu transporte e o da sua familia, do porto de VIGO ao de SANTOS.



*3*  
*Antônio Lang* *J. G. J. J.*



Exa<sup>ma</sup> Sr Secretario da Agricultura

*Exa<sup>ma</sup> Sr Secretario da Agricultura*  
NOV 16 1917  
OFFICIAL MAIOR

DIRECTORIA GERAL  
EXPEDIENTE

NOV 16 1917  
No 381

*L. L.*

Os abaixo assignados nem respectivamente  
licitar de V. Exa, a restituçao da impropriedade  
cia que tem direito de passagens, curren-  
grante, currense V. Exa re com documentos  
frentes, que as leis me pareceram, estando  
frentes cobrem na puerca Santa Barbara de  
propriedade do cidadão Francisco Antonio de  
Paula.

Senho de Justiça  
Espera N. do.

Curios de 1917

DIRECTORIA GERAL  
EXPEDIENTE

NOV 17 1917

REGISTADO

Prot. N. fls. 300

Lucia *Hildebrand*



Luizano Fernandez y Hartinez  
Luciano Fernandez Villa

Recebe as pinnas pinnas e duar p.  
cur testinunho de identidade de  
Antenor quem de pinnas  
Escrivai da Paz e Tabellao pela lei  
curinbo 11 de Novembro de 1917



109579 Prop 2983-  
8869/109579



# BILLETE PARA FAMILIA DE EMIGRANTES

(INTRANSFERIBLE)

(Constituyen la FAMILIA para los efectos de este billete, exclusivamente los padres con hijos menores de edad ó padre ó madre viudos con hijos menores de edad.)

## COMPANÍA TRASATLÁNTICA DE BARCELONA

Número del billete 1189 n.º 15  
Expedido el día 15 de Mayo de 1917

Billete de emigrantes á favor de <sup>(1)</sup> dos pasajeros que abajo se expresan, para embarcar en el vapor P. DE SATRÚSTEGUI el día 26 MAY 1917 de 1917 en el puerto de VIGO para el de Santos con transbordo en el puerto de <sup>(2)</sup> Santos al vapor Santos y con escala en PUERTOS DE ITINERARIO

NOMBRES DE LOS PASAJEROS	SEXO (3)	EDAD	PARENTESCO CON EL CABEZA DE FAMILIA	IMPORTE (4) DE CADA PASAJE
<u>Luciano Fernández</u>	<u>M</u>	<u>33</u>		<u>283.11</u>
<u>Luciano de la Vella</u>	<u>M</u>	<u>14</u>	<u>hijo</u>	<u>283.61</u>
				<u>567.40</u>



EQUIPAJES { Bultos \_\_\_\_\_ Kilos \_\_\_\_\_  
(Sello del consignatario.) Luciano

Importe de cada billete entero (en letra) 283.11  
Idem de cada medio \_\_\_\_\_  
Idem de cada cuarto \_\_\_\_\_  
Importe total de los pasajes comprendidos en este billete 567.40

Modo de pago EFFECTIVO

(1) Consignese en letra el número de pasajeros.  
(2) Este espacio sólo se llenará cuando haya transbordo.  
(3) Si es varón se pondrá **V** y si es hembra **H**.  
(4) En cifra.



## ADVERTENCIAS

A este billete debe acompañar un impreso donde conste la alimentación á que tiene derecho el emigrante en el buque en que ha de efectuar el viaje, fecha de su salida del puerto, nombre del mismo buque y los artículos de la Ley y Reglamento de Emigración que le interesa conocer.

El emigrante no tendrá obligación de entregar en caso alguno su billete, ni tampoco la tendrá de exhibirlo más que al Inspector ó al Cónsul de España en el puerto de destino, con arreglo á lo dispuesto en el penúltimo párrafo del art. 36 de la Ley de Emigración de 21 de Diciembre de 1907.

Mod. A-118

21987 — imp. El Búho XX, Barcelona-B





O leitor Sr. Sebastião de Almeida,  
 primeiro juiz de Paz em exercício, desta  
 Villa de Curimbos, município de Salto  
 Grande do Paranapanema Comarca de  
 Santa Cruz do Rio Parão, Estado de  
 São Paulo, attenta que vivi neste dis-  
 tricto, na povoação Santa Ibaia, o  
 cidadão francez Antonio de Paula,  
 as culunas Hespanhães Luciano -  
 Fernandes, e seu filho, vindo pelo  
 vapor P. de Saturno, procedente  
 do porto de Vigo, em 26 de Maio de  
 1917. O referido é verdade;

Curimbos, 11 de Novembro de 1917  
Sebastião de Almeida

Curimbos, 11 Novembro 1917



Recebeo a firma supra do primeiro juiz de  
 Paz de Curimbos e deu fé  
 em testemunho B. de verdade  
~~Antônio de Paula Fernandes~~  
 Escreva de Paz e Tabelião pela lei  
 Curimbos, 11 de Novembro de 1917





Eu obaico assignado dectoro que  
se acho domiciliado em minha  
propriedade agricola, denominada  
Fazenda Santo Antonio, Estação de Curu-  
mbo municipio de Salto Grande  
comarca de Santo Cruz do Rio  
Paraná, Estado de São Paulo, a Colono  
Luciano Fernandes Espinheira vindo  
pello vapor V. de Sakustegui procedente  
do porto de Nige em 26 de Maio ppº

Curumbos 11 de Novembro de 1917  
Francisco Antonio de Paula

Curumbos 11 de Novembro de 1917



Recebeo a firma supra e deu fe  
em testemunho de verdade  
Antônio Fernandes Espinheira  
Escrivão de Paz e Tabelião de J. L. L.  
Curumbos 11 de Novembro de 1917

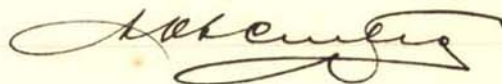


# Secretaria da Agricultura <sup>5</sup>

Em ..... de ..... de 191.....

A' Directoria do Departamento Estadual do Trabalho, para  
que se sirva informar.

Directoria de Terras, 21 de Novembro de 1917.



Director.



DAVID LUCIANO FERNANDEZ, expontaneo, hespanhol, agricultor, de 53 annos, seu filho, Luciano, de 14 annos, procedentes de Vigo, vieram pelo vapor " P. de Satruestegui," entraram na Hospedaria deste Departamento, em 16 de Junho ultimo e seguiram para a estação de Ourinhos, sem patrão. Até a presente data não se contractou por intermedio deste Departamento. Deixou de juntar ao presente requerimento o respectivo passaporte.

Sendo o requerente maior de 45 annos e não tendo o mesmo em sua familia tres pessoas aptas para o trabalho, maiores de 12 até 45 annos, conforme exige o art.101, do Decreto n.2.400, de 9 de Julho de 1913,- parece-me que o presente requerimento poderá ser INDEFERIDO.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 28 de Novembro de 1917.

*M. Serraz*  
Director.

*A vista de informações supra indicadas o req.*

*2 fl. - 29/11/17*

*Mentor*  
*M. Satruestegui*



HOTEL HESPANHOL

Victor Lopes & Cia

Tem excellentes commodos para familias e viajantes  
Comida a toda hora - Asseio e promptidao

NEGOCIO DE SECCOS E MOLHADOS

COMPRA E VENDE GENEROS DO PAIZ

Superior vinho para meza e outras bebidas finas

Caixa Postal N. 2 & Telephone N. 111

Rua Tiradentes N. 21

Em frente ao Jardim

A-BIRTO PRETO  
COLONIA EST. DE S. PAULO

Rio Preto, 29 de Mayo de 1918

SECRETARIA DA AGRICULTURA  
SECRETARIO DE AGRICULTURA  
San Paulo

JUN 3 1918

JUN 4 1918

4893

Ilmo Sr. Con fecha trece de noviembre, fueron despachados en Ourinos, los documentos necesarios para la reclamacion, y devolucion de los pasajes, mio uno, y de mi hijo otro, asiendo constar nuestra residencia entonces en dicho punto, como lo esplican dichos documentos. Por no probarnos la salud tubimos que cambiar de residencia a este punto. Como quiera que asta la fecha nada se de dicho Certificado. Si U. me dirigiere a toda la corporacion de dicha Secretaria, para que ajan el favor de solucionar dicho asunto con la mayor brevedad posible, es favor que de U. U. espero. y suplico me dispensen el que no pueda escribir rracionalmente por no saber. adjunto remito sello para la contestacion. Suplicandoles lo hagan lo mas pronto posible. Quedando de U. U. un. S. S. G. B. S. L. H. Luciana Fernandez  
Direccion Ciudad de Rio Preto  
Victor Lopes. Luciana Fernandez. Rio Preto

OFFICIAL MAIOR

10 02 45 345  
\* hls jumb  
1098, a 11-11-918



8

Na carta de fls.7, o immigrante LUCIANO FERNANDEZ, -pede informações referentes ao seu pedido de restituição de passagens.

Cumpre-me informar que o requerimento referido, foi indeferido por despacho de 29 de Novembro de 1917, pelo motivo da familia do supplicante não ser constituída de pelo menos 3 pessoas aptas para o trabalho, isto é, de 12 a 50 annos, como exigem as disposições regulamentares.

Nesse sentido, penso, salvo melhor juizo, que ao interessado se poderá responder.

Secção de Expediente da Directoria de Terras, 8 de Junho de 1918.

*Arthur Lang*

32 Official.

*Provincia*

*13/6/18*

*Mau*

*Respondido  
a 17/6/18*



Carta

17 Junho 1918

Sr. Luciano Fernandes

Rio Preto

Ao cuidado de Victor Lopes & C.

Respondendo á vossa carta de 29 de Maio ultimo, comunico-vos que o vosso requerimento pedindo restituição de passagens foi indeferido visto que a vossa familia não continha, pelo menos, 3 pessoas aptas para o trabalho, isto é, de 12 a 50 annos de idade, como exigem as leis em vigor.

Com estima, sou vosso

ajtd obrs

Director.